
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019681 **AUTUADO EM**: 09/12/2014
INTERESSADO: UEG de Pires do Rio
ASSUNTO: Curso de Licenciatura em Letras

PARECER E VOTO N.19/2019

I – HISTÓRICO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas, do campus UEG de Pires do Rio, localizado na Rua Augusto Monteiro de Godoy, nº 56, Centro.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso teve renovado o seu reconhecimento através da Portaria nº 1.544/2013, com validade até 31 de dezembro de 2015. E a Resolução CEE/CES N.16 de 05 de março de 2018, prorrogou o reconhecimento até 31/12/2018.

II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 2, o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação *in loco*.

A comissão foi instruída pelas portarias nºs 020 e 021, respectivamente, Lacy Guaraciaba Machado e Elisângela Maura Catarina. A banca examinadora visitou a instituição no dia 28 de maio de 2018. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O relatório é dividido em “dimensões”.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019681 **AUTUADO EM**: 09/12/2014

INTERESSADO: UEG de Pires do Rio

ASSUNTO: Curso de Licenciatura em Letras

| Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica | |
|---|----------|
| Indicador | conceito |
| Contexto regional | 3 |
| Políticas institucionais no âmbito do curso | 3 |
| Perfil Profissional do egresso | 2 |
| Objetivos do curso | 3 |
| Estrutura curricular | 2 |
| Conteúdos curriculares | 2 |
| Metodologia | 3 |
| Estágio curricular supervisionado | 2 |
| Estágio curricular relação c/ a rede de escolas da Educação básica | 3 |
| Estágio curricular supervisionado relação entre licenciandos, docentes e supervisores | 3 |
| Estágio curricular supervisionado – relação teoria/prática | 3 |
| Atividades complementares | 3 |
| Trabalho de conclusão de curso – TCC | 3 |
| Apoio ao discente | 3 |
| Ações decorrentes de processos anteriores de avaliação | 3 |
| Tecnologias de informação e comunicação (TIC) | 3 |
| Mecanismos de interação docentes/tutores e estudantes | 4 |
| Procedimentos de avaliação de processos ensino-aprendizagem | 3 |
| Número de vagas | ** |
| Integração c/ as redes públicas ou privadas de ensino | ** |
| Atividades práticas de ensino p/ licenciaturas | 3 |
| | |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019681 **AUTUADO EM**: 09/12/2014

INTERESSADO: UEG de Pires do Rio

ASSUNTO: Curso de Licenciatura em Letras

| <u>Dimensão 2 – corpo docente e tutorial</u> | |
|---|-----------------|
| Indicador | conceito |
| Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE | 3 |
| Atuação do coordenador | 4 |
| Experiência profissional do coordenador | 5 |
| Tempo de gestão acadêmica do coordenador | 5 |
| Tempo de magistério superior do coordenador | ** |
| Regime de trabalho e carga horária da coordenação | ** |
| Titulação do corpo docente | 4 |
| Titulação do corpo docente – percentual de doutores | 5 |
| Regime de trabalho do corpo docente | 5 |
| Experiência profissional do corpo docente | ** |
| Experiência no exercício da docência educação básica | ** |
| Experiência de magistério superior do corpo docente | ** |
| Funcionamento do colegiado curso ou equivalente | 4 |
| Produção científica, cultural, artística ou tecnológica | 2 |
| | |

| <u>Dimensão 3 – Infraestrutura</u> | |
|---|-----------------|
| Indicador | conceito |
| Gabinetes de trabalho para professores tempo integral | 1 |
| Espaço de trabalho para coordenação do curso | 3 |
| Espaço de trabalho para serviços acadêmicos | 3 |
| Sala de professores | 4 |
| Salas de aula | 3 |
| Acesso dos alunos a equipamentos de informática | 4 |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019681 **AUTUADO EM**: 09/12/2014

INTERESSADO: UEG de Pires do Rio

ASSUNTO: Curso de Licenciatura em Letras

| | |
|--|---|
| Bibliografia básica | 2 |
| Bibliografia complementar | 2 |
| Periódicos especializados | 1 |
| Laboratório didático especializado, quantidade/qualidade | 3 |

** Não avaliados.

| dimensão | média |
|---|----------|
| Didático-pedagógica | 3 |
| Docente e tutorial | 4 |
| Infraestrutura | 3 |
| Conceitos obtidos do ENADE (nos dois últimos anos) = 2 | |

Nas considerações finais, a comissão avalia que a unidade apresenta coerência entre o discurso e o que foi verificado na documentação. Na parte de infraestrutura, as carências observadas independem da administração do campus. Um exemplo é a rede de energia, que não suporta a quantidade de ar-condicionado. Na acessibilidade, uma rampa está pronta e outra em fase de conclusão.

O diretor da IES revelou que a verba destinada à unidade é a mesma há dez anos o que é um desafio para a gestão – R\$ 10 mil. Mesmo assim, todas as salas têm TV, datashow e computadores, o que enriquece as aulas.

Na avaliação da direção da unidade, relatada pela comissão, a maior força do campus está na sua inserção social, principalmente no trabalho extensionista.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019681 **AUTUADO EM**: 09/12/2014**INTERESSADO**: UEG de Pires do Rio**ASSUNTO**: Curso de Licenciatura em Letras

I – Renovar o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2022, do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas, do campus UEG de Pires do Rio, localizado na Rua Augusto Monteiro de Godoy, nº 56, Centro.

- Nome do Curso: Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas

- Modalidade: licenciatura

- Regime: semestral

- Turno: noturno

- vagas: 40

- Carga horária: 3.200 horas

II – Encaminhar cópia deste voto para:

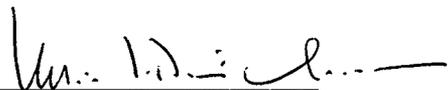
- Secretário de Desenvolvimento e Inovação

- Reitoria da Universidade Estadual de Goiás

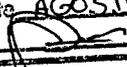
- Pró-reitoria de Graduação.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.



Maria do Rosario Cassimiro
Conselheira Relatora

| | |
|--|---|
| CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS | |
| CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR | |
| APROVA POR | UNANIMIDADE |
| NA SESSÃO | ORDINARIA |
| VOTO N. | 19/2019 |
| GOIÂNIA, | 16 de AGOSTO do 2019 |
| PRESIDENTE |  |